

10.2.3. Observar as determinações do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEMAR S.A. e Instrução Normativa XXX.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, compete:

I - Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
IV - Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em Edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete a detentora:

10.3.1. Fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no Edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá, a CODEMAR S.A. ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 05 de abril de 2019.

Carlos Eduardo Freire de Moraes

Órgão Gerenciador

Rodrigo Guilherme Hamze Donza

Órgão Gerenciador

Omar Chaves Araújo

O.C. ARAUJO - JM MULTIMAR – ME

EXTRATO DO CONTRATO N.º 25/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9453/2019. PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - PRINT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DIVERSOS, ATRAVÉS DO USO DA ATA DE RP N.º 08/2019.

VALOR: R\$ 433.325,50 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303 DE 30 DE JUNHO DE 2016; O REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CODEMAR S/A, E TODAS AS DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA BEM COMO AS CLÁUSULAS SEGUINTE.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 236 – ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL.

EMPENHO N.º: 213/2019.

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2019.

MARICÁ, 30 DE ABRIL DE 2019.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 55 DE 30 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9453/2019.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22, §4º do decreto municipal 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 25/2019 referente ao processo administrativo n.º 9453/2019, cujo objeto é o fornecimento de materiais e equipamentos eletroeletrônicos diversos, através do uso da ata de RP N.º 08/2019, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	CARLOS EDUARDO GUIMARÃES JACINTO DA SILVA	022
FISCAL TÉCNICO:	TIAGO DE PAULA DA SILVA PESSOA	063
FISCAL ADMINISTRATIVO:	CAROLINA BARBOSA DA SILVA	056
SUPLENTE:	DANIELE TEBALDI POUBEL DO CARMO	097

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18 de abril de 2019.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 30 de abril de 2019.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO – PESQUISA DE PREÇOS

A Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter

cópia do Termo de Referência e maiores informações por meio do telefone (21)98786-4752, e pelo endereço eletrônico compras@codemar-sa.com.br; comprascodemar@gmail.com.

Número do processo	Objeto
7035/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTABILIDADE
8189/2019	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO NO QUE TANGE A SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO – SST E SESMT
25957/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ESTAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE TRÁFEGO AÉREO (EPTA), CATEGORIA A
4430/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ALIMENTAR EM NÍVEL DE RECURSO UMA CARGA DE 525KVA, DE FORMA A DAR CONTINUIDADE NO SISTEMA RADIAL ATUALMENTE EM FUNCIONAMENTO, NAS DEPENDÊNCIAS DO AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ.
6584/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE TELA EXCLUSORA DE PÁSSAROS SOBRE O CANAL DO AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ.
7331/2019	AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE AÇO PARA ALMOXARIFADO

Maricá, 03 de maio de 2019.

Natália Diniz Silva – Mat. 113

Assistente Administrativo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO Nº 02/2019

Processo Administrativo: nº 21.762/2018

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: José Luiz Fernandes da Silva, no uso de suas atribuições, informa que o Procedimento Licitatório Fechado supracitado previsto para o dia 02/05/2019 às 10hs, fica suspenso devido a um conflito de datas na realização do certame, tendo seu prazo reaberto com nova sessão marcada para o dia 28/05/2019 às 10h. Os interessados em retirar o edital e as empresas que já retiraram deverão fazê-lo novamente, através do site <https://codemar-sa.com.br/web/> ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou comparecer a Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481, Galpão Central- 2º andar- Aeroporto de Maricá- Centro- Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (um) CD-RW virgem e uma resma, das 14h às 16:30h, ou solicitar pelos e-mails: licitacoes@codemar-sa.com.br e cplcodemar01@gmail.com.

AVISO DE CANCELAMENTO DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2018

Processo Administrativo: nº 21.094/2017

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: José Luiz da Silva Fernandes, no uso de suas atribuições informa o CANCELAMENTO DA SESSÃO da licitação supracitada previsto para o dia 06/05/2019 às 10hs. Informações pelos e-mails: licitacoes@codemar-sa.com.br / cplcodemar01@gmail.com.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 21.094/2017

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Assunto: Julgamento das Propostas Técnicas

Considerando o disposto no Edital CP 06/2018 e a documentação acostada no Processo nº 21094/2017 cuja finalidade é a “Contratação de consultoria técnica especializada para estudos de concepção e apoio à implantação e operação de um parque tecnológico no município de Maricá-RJ” regida pelo critério de julgamento Técnica e Preço;

Considerando as Propostas Técnicas das participantes do certame;

Considerando o disposto no Termo de Referência;

Considerando o disposto no item 10.4 O ENVELOPE “B” PROPOSTA TÉCNICA e no item 11 DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA do Edital CP 06/2018;

A Comissão de Julgamento emite o seguinte julgamento das propostas técnicas:

1. Referente a PROPOSTA TÉCNICA de FUNDAÇÃO CERTI

Exposição de motivos

- Não foi apresentado programa de internacionalização de empresas na proposta, ref. Proposta Técnica – Programa e Metodologia

- Não foram apresentados programas de cunho de empreendedorismo social na proposta, ref. Proposta Técnica – Programa e Metodologia

- Não foi apresentado número de profissionais com ensino médio maior do que 30, com pós-graduação acima de 10 e com ensino superior maior que 20, ref. Proposta Técnica – Equipe Técnica

- Não foram apresentados programas de cunho socioeconômico na proposta, ref. Proposta Técnica – Desempenho

- A proponente teve o menor preço proposto, ref. Proposta Comercial

Disto resulta a seguinte pontuação:

PT - Plano de Trabalho: 4 pontos

PM - Proposta Técnica – Programa e Metodologia: 20 pontos

ET - Proposta Técnica – Equipe Técnica: 12 pontos

DH - Proposta Técnica – Desempenho: 35 pontos

PC - Proposta Comercial: 5 pontos

Total de pontos: 76

Fórmula de cálculo: PF = (5*PT) + (3*PM) + (ET) + (2*DH) + (4*PC)

Pontuação final: 182

2. Referente a PROPOSTA TÉCNICA de Associação PTJSC

Exposição de motivos